



ÉPOCA 2018 /2019

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO N.º 27

Quinta-feira, 25 de Abril de 2019

❖ **No jogo realizado em 20-04-2019: M.A.LANDIM / A.C.VERMOIM (Escalaõ Seniores – 2ª Divisãõ).**

- Relativamente à entrada de pessoa não autorizada na zona de ligação balneário / campo, conforme melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou aplicar ao clube **M.A.LANDIM** a **pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 85º do Regulamento Disciplinar.

ADITAMENTO - COMUNICADO N.º 26

❖ **No jogo realizado em 13-04-2019: GRVS MARTINHO / CAJADA (Escalaõ Seniores – 1ª Divisãõ).**

- Relativamente à conduta do massagista **LUÍS COSTA**, licença nº 3403, do clube **GRV S MARTINHO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **SUSPENSÃO de 15 (QUINZE) dias e pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 54º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do delegado **MANUEL SILVA**, licença nº 2738, do clube **GRV S MARTINHO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **SUSPENSÃO de 15 (QUINZE) dias e pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 54º do Regulamento Disciplinar.



- Relativamente à conduta do atleta **MÁRIO SILVA**, licença nº 173, do clube **GRV S MARTINHO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO e pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 39º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao clube **GRV S MARTINHO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **pena de multa de 50,00€ (CINQUENTA EUROS)**, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 32º, nº 1 al. a) e nº 2, 67º, e 69º do Regulamento Disciplinar.

NOTA: Alerta-se o clube sancionado que deverá efetuar o pagamento da multa, obrigatoriamente e impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de agravamento da mesma em **50%** do valor.

O Conselho de Disciplina,
Dra. Alexandra da Silva